



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1830

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Tributos arrecadados	6
Demonstrativo de Aplicação no Ensino	8
Concursos Públicos/Processos Seletivos	10
Convocação	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1830

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

8

DECRETO Nº 4.707, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.566, de 28 de novembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos no orçamento municipal de 2024, os créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 462.316,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil trezentos e dezesseis reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
444	020602	25.752.0018.2042	3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	588,00
543	021001	20.122.0020.2067	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	82.000,00
571	021003	18.541.0024.2048	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	350.000,00
603	021102	23.244.0031.2073	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	29.728,00
TOTAL GERAL					462.316,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
18	020101	04.122.0001.2001	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-10.000,00
35	020102	04.092.0003.2005	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-10.000,00
40	020102	04.092.0003.2005	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-15.000,00
45	020103	06.182.0029.2059	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-5.000,00
60	020201	04.122.0002.2004	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-10.000,00
66	020201	04.122.0002.2004	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	-5.000,00
72	020203	04.122.0004.2006	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-50.000,00
98	020204	99.999.0008.0999	9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	-19.412,00
101	020301	08.243.0028.2054	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-10.000,00
140	020302	08.244.0009.2020	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-5.000,00
163	020303	08.243.0010.2022	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-5.000,00
172	020304	08.244.0011.2023	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-10.000,00
191	020404	10.301.0012.2055	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-10.000,00
197	020401	10.301.0012.2055	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	-5.000,00
201	020402	10.301.0012.2024	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-50.000,00
223	020402	10.301.0012.2024	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	-9.904,00
231	020402	10.301.0012.2025	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-20.000,00
249	020402	10.301.0012.2026	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-10.000,00
266	020402	10.304.0012.2029	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-5.000,00
279	020402	10.305.0012.2060	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-5.000,00
291	020402	10.305.0012.2063	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-5.000,00
305	020501	12.122.0016.2039	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-10.000,00
325	020502	12.365.0014.2031	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-10.000,00
371	020503	12.361.0014.2035	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-15.000,00
399	020503	12.361.0015.2038	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-30.000,00
415	020601	15.452.0018.2056	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-10.000,00
424	020602	15.452.0018.2041	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-25.000,00
474	020801	23.122.0023.2065	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-10.000,00

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1830

Página 3 de 11



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

9

490	020803	23.695.0023.2047	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-3.000,00
508	020901	27.122.0021.2066	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-10.000,00
517	020902	27.811.0021.2045	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-5.000,00
538	021001	20.122.0020.2067	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-10.000,00
547	021002	20.605.0020.2044	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-5.000,00
563	021003	18.541.0024.2048	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-5.000,00
581	021101	23.122.0031.2068	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-10.000,00
590	021102	23.244.0031.2069	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-10.000,00
607	021201	04.122.0032.2070	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-10.000,00
616	021202	04.122.0032.2071	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-10.000,00
TOTAL GERAL					-462.316,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 03 de janeiro de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 16 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1830

Página 4 de 11



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

10

DECRETO Nº 4.708, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento fiscal de 2024 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 10, da Lei Municipal nº 2.548, de 18 de julho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transferidas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2024:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
2	010101	01.031.0026.1052	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	40.000,00
TOTAL GERAL					40.000,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
13	010101	01.031.0026.2050	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-32.000,00
15	010101	01.031.0026.2050	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	-8.000,00
TOTAL GERAL					-40.000,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 12 de janeiro de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 16 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1830

Página 5 de 11

Portarias



24

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.465, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração a pedido de ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Farmácia.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** requerimento do(a) servidor(a), protocolado na sede do Paço Municipal às 16:36 horas do dia 12 de janeiro de 2024, sob o nº 82/2024.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 15 de janeiro de 2024, o(a) servidor(a) público(a) municipal **BRUNA MARIA GOULARTE DA CONCEIÇÃO**, portador(a) do RG nº 52.825.350-5 e do CPF nº 471.574.218-79, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 15 de janeiro de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e da fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 16 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1830

Página 6 de 11

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados



PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

PRAÇA JACILÂNDIA, Nº 4-33

46599833/0001-11

Exercício: 2023

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Dezembro

CONSOLIDADO

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.50.0.1.00.00	IPTU-PRINCIPAL	2.049.731,51	151.662,27	2.201.393,78
1112.53.0.1.00.00	ITBI- PRINCIPAL	993.256,16	154.524,11	1.147.780,27
1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.204.725,61	269.872,15	1.474.597,76
1113.03.4.1.00.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	98.116,93	22.164,57	120.281,50
1114.51.1.1.00.00	ISSQN-PRINCIPAL	1.505.722,43	130.942,75	1.636.665,18
1114.51.1.1.00.01	IMPOSTO SOBRE SERV. QUALQUER NATUREZA - SIMPLES NACIONAL	853.125,33	70.214,29	923.339,62
1121.01.0.1.01.00	TAXA LICENÇA FUNC. ESTAB. CIAL. INDAL. PREST. SERVIÇOS	228.445,75	17.147,31	245.593,06
1121.01.0.1.02.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	1.450,08	0,00	1.450,08
1121.01.0.1.03.00	TAXA DE FUNC. ESTABELECIMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL	652,20	230,00	882,20
1121.01.0.1.04.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	3.516,24	137,16	3.653,40
1121.01.0.1.05.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	46,00	0,00	46,00
1121.01.0.1.06.00	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	17.498,14	3.320,17	20.818,31
1121.01.0.1.07.00	TAXA DE HABITE-SE	502,83	92,76	595,59
1121.01.0.1.99.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA	2.576,76	0,00	2.576,76
1121.50.0.1.00.00	TAXA FISCAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA-PRINCIPAL	35.223,04	3.901,17	39.124,21
1122.01.0.1.01.00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	27.701,03	3.321,56	31.022,59
1122.01.0.1.02.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	57.200,29	4.456,81	61.657,10
1122.01.0.1.03.00	TAXA DE SERVIÇOS URBANOS	414.803,28	31.592,90	446.396,18
1122.01.0.1.04.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS ADMINISTRATIVAS	1.590,54	287,96	1.878,50
1122.01.0.1.99.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS EM GERAL	50.517,64	705,46	51.223,10
1131.51.0.1.00.00	CONTRIB.MELH.EXP.REDE ILUM.PÚBL.CIDADE-PRINCIPAL	13.618,63	2.054,09	15.672,72
1215.01.1.1.01.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PODER EXECUTIVO	1.972.244,67	407.367,18	2.379.611,85
1215.01.1.1.02.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PODER LEGISLATIVO	56.186,42	10.261,62	66.448,04
1215.01.2.1.01.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PODER EXECUTIVO	6.171,38	1.980,00	8.151,38
1215.01.2.1.02.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00
1241.50.0.1.00.00	CONTRIB.SERV.ILUM.PÚBLICA-PRINCIPAL	961.444,40	87.881,50	1.049.325,90
Sub Total		10.556.067,29	1.374.117,79	11.930.185,08
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE FPM-COTA MESAL - PRINCIPAL	20.517.740,61	2.259.317,63	22.777.058,24
1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE FPM-COTAS EXTRAORDINÁRIA- PRINCIPAL	1.253.281,74	1.001.680,83	2.254.962,57
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE ITR- PRINCIPAL	214.851,26	3.796,33	218.647,59
Sub Total		21.985.873,61	3.264.794,79	25.250.668,40
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	10.176.653,07	1.002.260,48	11.178.913,55
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	3.485.595,21	152.708,16	3.638.303,37
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	58.698,45	5.906,92	64.605,37
Sub Total		13.720.946,73	1.160.875,56	14.881.822,29
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1112.50.0.2.00.00	IPTU-MULTAS JUROS	5.912,69	2.294,74	8.207,43
1112.53.0.2.00.00	ITBI- MULTAS JUROS	1.528,67	341,76	1.870,43
1114.51.1.2.00.00	ISSQN-MULTAS JUROS	2.441,52	120,57	2.562,09
1114.51.1.2.00.01	IMP. S/ SERV QUALQ. NATUREZA - S. NACIONAL - MULTA E JUROS	8.207,89	534,64	8.742,53



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1830

Página 7 de 11



PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

PRAÇA JACILÂNDIA, Nº 4-33

46599833/0001-11

Exercício: 2023

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Dezembro
CONSOLIDADO

Página 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1121.01.0.2.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTR. FISCAL.-MULTAS JUROS	1.138,35	490,22	1.628,57
1121.50.0.2.00.00	TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA SANITÁRIA-MULTAS JUROS	214,10	140,86	354,96
1122.01.0.2.00.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS GERAL-MULTAS JUROS	1.549,36	671,61	2.220,97
1131.51.0.2.00.00	CONTRIB.MELH.EXP.REDE ILUM.PÚBL.CIDADE-MULTAS JUROS	19,49	0,00	19,49
1241.50.0.2.00.00	CONTRIB.SERV.ILUM.PÚBLICA-MULTAS JUROS	494,06	140,90	634,96
Sub Total		21.506,13	4.735,30	26.241,43
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
1112.50.0.3.00.00	IPTU-DÍVIDA ATIVA	526.553,57	50.696,51	577.250,08
1112.53.0.3.00.00	ITBI- DÍVIDA ATIVA	8.265,04	0,00	8.265,04
1114.51.1.3.00.00	ISSQN-DÍVIDA ATIVA	60.589,62	3.431,60	64.021,22
1121.01.0.3.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTR. FISCAL.-DÍVIDA ATIVA	48.281,47	3.533,22	51.814,69
1121.50.0.3.00.00	TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DÍVIDA ATIVA	5.148,05	473,88	5.621,93
1122.01.0.3.00.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS GERAL-DÍVIDA ATIVA	146.946,85	10.278,37	157.225,22
1241.50.0.3.00.00	CONTRIB.SERV.ILUM.PÚBLICA-DÍVIDA ATIVA	32.026,64	5.339,14	37.365,78
Sub Total		827.811,24	73.752,72	901.563,96
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS				
1112.50.0.4.00.00	IPTU-DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	57.135,18	5.460,86	62.596,04
1112.53.0.4.00.00	ITBI- DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.4.00.00	ISSQN-DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	15.593,33	225,05	15.818,38
1121.01.0.4.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTR. FISCAL.-DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	6.130,76	366,15	6.496,91
1121.50.0.4.00.00	TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	581,05	51,08	632,13
1122.01.0.4.00.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS GERAL-DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	17.795,23	934,25	18.729,48
1241.50.0.4.00.00	CONTRIB.SERV.ILUM.PÚBLICA-D.ATIVA M.JUROS	3.071,97	811,04	3.883,01
Sub Total		100.307,52	7.848,43	108.155,95
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-6.892.624,60	-684.797,86	-7.577.422,46
Sub Total		-6.892.624,60	-684.797,86	-7.577.422,46
Total		40.319.887,92	5.201.326,73	45.521.214,65

VALENTIM GENTIL, 31 de dezembro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
PREFEITO MUNICIPAL

AIRTON MANOEL DE MEDEIROS
CONTADOR - CRC: 1SP 230928/O-0/SP

EDMAR JAILTON BELAI POLIZELI
TESOUREIRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1830

Página 8 de 11

Demonstrativo de Aplicação no Ensino



PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

PRAÇA JACILÂNDIA, Nº 4-33

46599833/0001-11

Ensino Exercício: 2023

Anexo IX

Período: 01/10/2023 até 31/12/2023

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação						R\$ 1
Receitas e Aplicações Mínimas						
RECEITAS DE IMPOSTOS	Valor	FUNDEF				Valor
Impostos Próprios	8.253.391,35	Saldo de Exer.Anteriores				0,00
Transferências Constitucionais	40.132.490,69	Aplicações Financeiras				0,00
Total da Receita de Impostos	48.385.882,04	Total do FUNDEF				0,00
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Valor	LEI Nº 9424, de 24/12/96				Valor
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212	12.096.470,51	Magistério - mínimo de 60%				0,00
		Total - 100% dos recursos				0,00
FUNDEB	Valor	RECURSOS VINCULADOS				Valor
Transferências do Exercício - exceto VAAR (I)	8.967.597,44	Recebidos no Exercício				3.411.663,88
Transferências do Exercício - VAAR	0,00	Saldo de Exer.Anteriores				1.027.741,91
Aplicações Financeiras - exceto VAAR (II)	57.147,81	Total de Rec.Vinculados				4.439.405,79
Aplicações Financeiras - VAAR	0,00	APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte				
Total do FUNDEB	9.024.745,25					
LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020	Valor					
Magistério - art.26 - mínimo 70% (I+II)	6.317.321,67					
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90% (I+II)	8.122.270,72					
Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica	14.769.743,10	30,53 %	14.751.077,04	30,49 %	14.013.427,36	28,96 %
FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	8.504.557,29	94,24 %	8.504.557,29	94,24 %	8.504.557,29	94,24 %
Outras	466.086,74	0,00 %	466.086,74	0,00 %	466.086,74	0,00 %
Total	8.970.644,03	99,40 %	8.970.644,03	99,40 %	8.970.644,03	99,40 %
FUNDEF EXERC.ANTERIORES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1830

Página 9 de 11



PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

PRAÇA JACILÂNDIA, Nº 4-33

46599833/0001-11

Ensino Exercício: 2023

Anexo IX

Período: 01/10/2023 até 31/12/2023

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1830

Página 10 de 11

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado nº 04/2023**, destinado à seleção de candidatos e formação de cadastro reserva para a função de Agente de Administração, Agente de Controle de Vetores, Agente de Serviços Gerais/Feminino, Agente de Serviços Gerais/Masculino, Assistente Social, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Auxiliar de Farmácia, Biomédico, Coordenador Pedagógico, Coordenador Pedagógico – Educação Inclusiva, Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Inspetor de Alunos, Monitor de Creche, Monitor de Educação Especial, Motorista, Nutricionista, Psicólogo, Operador de Máquinas Rodoviárias, Orientador Social, Técnico em Enfermagem, Terapeuta Ocupacional, Vigilante Municipal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para preenchimento das vagas atualmente existentes e das que vierem a vagar durante o prazo de validade deste processo seletivo, nos termos estabelecidos pelo presente Edital;

RESOLVE:

I - Ficam convocados(as) para contratação temporária no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração, os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado nº 04/2023, realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

Para o cargo temporário de FISIOTERAPEUTA

Exame médico: Avaliação Clínica Ocupacional / Hemograma Completo / Hepatite B e C

CLASS.	CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	DT. NASC.	NOTA FINAL
1.	NATHALIA AFONSO IZAIAS	52.362.888-2	09/01/2001	67

Para o cargo temporário de NUTRICIONISTA

Exame médico: Avaliação Clínica Ocupacional

CLASS.	CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	DT. NASC.	NOTA FINAL
2.	LORENA OYAMA MALAVAZI	39.528.504-5	17/04/2000	50

II – Os(as) candidatos(as) convocados(as) devem comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, **até o dia 26 de janeiro de 2024**, no horário das 9:00 às 11:00 e das 13:00h às 16:00h, a fim de exercerem, mediante assinatura de termo de opção, o direito de serem contratados(as) temporariamente no cargo para o qual foram habilitados(as).

III - Se os(as) candidatos(as) deixarem de comparecer sem motivo justificado perderão o direito de contratação no cargo.

IV - Exercido o direito de opção de aproveitamento, os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão, ato contínuo com as custas arcadas pelo município, ser submetidos(as) a exames médicos de sanidade física e mental, no prazo máximo de dez (10) dias, em local determinado pela Prefeitura, e uma vez satisfatório os resultados dos exames e apresentação dos documentos exigidos, serão contratados(as).

V - Para serem contratados(as) temporariamente no cargo em que foram habilitados(as), os(as) candidatos(as) deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos (original e cópia):

- Carteira de trabalho com todos os contratos existentes;
- Carteira de identidade;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivos Cartório Eleitoral;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) (seu e de seus dependentes, sendo facultado no caso de dependente menor de idade, a apresentação de Certidão de Nascimento);
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1830

Página 11 de 11



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

- f) Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo;
- g) Comprovante com o número do PIS (Caixa Econômica Federal) ou PASEP (Banco do Brasil);
- h) Certidão de nascimento ou de casamento, com averbação de separação judicial ou divórcio, se for o caso;
- i) Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- j) Caderneta de vacinação;
- k) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais;
- l) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração do imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730, de 1993;
- m) Declaração informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- n) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- o) Comprovante de endereço.

VI - Além da documentação prevista neste Edital, será facultado à Prefeitura Municipal de Valentim Gentil exigir dos(as) candidatos(as) convocados(as) outros documentos que eventualmente sejam necessários para a abertura de Contrato de Trabalho.

VII - Fica facultado aos(às) candidatos(as) convocados(as) o direito de renúncia de classificação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado no mural da Prefeitura, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, bem como em veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 16 de janeiro de 2024.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal